

Lei nº 890, de 13 de janeiro de 2010.

Altera a Lei n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que trata da remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

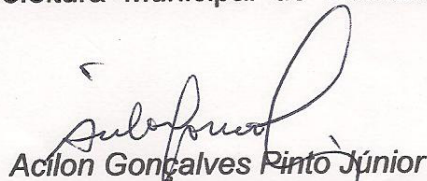
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo IV da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a redação do Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica inserido o Anexo VI à Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a redação do Anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de janeiro de 2010.

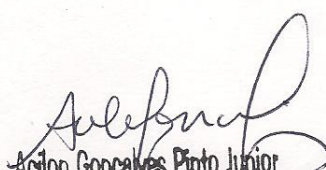


Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N. 890 DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Qtde	Símbolo	Carga Horária Semanal
Operador de Computador	02	E-9	20 h/s
Agente Administrativo	06	E-8	40 h/s
Auxiliar de Almoxarife	01	E-7	40 h/s
Redator Legislativo	02	4-6	40 h/s
Auxiliar Administrativo	06	E-5	40 h/s
Operador de Áudio	01	E-4	40 h/s
Recepcionista	02	E-3	40 h/s
Auxiliar de Serviços Gerais	04	E-2	40 h/s
Vigia	02	E-1	40 h/s

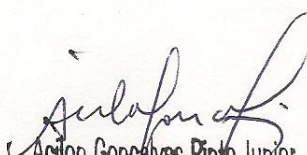


Aclon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI N. 890 DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

**ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Símbolo	Vencimento
E- 1	R\$ 510,00
E-2	R\$ 510,00
E-3	R\$ 510,00
E-4	R\$ 510,00
E-5	R\$ 510,00
E-6	R\$ 510,00
E-7	R\$ 510,00
E-8	R\$ 510,00
E-9	R\$ 524,38



Aclon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal